



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

RESOLUÇÃO Nº 015/84

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no Decreto Legislativo nº 114/82, do Congresso Nacional e na Ordem Interna de Serviço nº 11/82, da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 015/84, deste Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação.

I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do primeiro dia do mês de agosto de 1983, são fixados em Cr\$= 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil cruzeiros) mensais, sendo Cr\$= 64.000,00 (Sessenta e quatro mil cruzeiros) a parte fixa e Cr\$= 64.000,00 - (Sessenta e quatro mil cruzeiros) a parte variável, paga a razão de Cr\$= 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Os valores da remuneração fixados no artigo 1º desta resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações específicas da Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e oitenta e ~~três~~.

FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

Presidente

AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE

1º Secretário